**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ESTE**

**“Palácio 15 de Junho”**

Gabinete do Vereador **CARLOS FONTES**

“Posso todas as coisas Naquele que me fortalece”

(Felipenses cap. 4 ver. 13)

**REQUERIMENTO Nº 416/2010**

**De Informações**

**“Acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3.129/2009, que ‘Dispõe sobre instalação, por instituições bancárias e financeiras com agências e postos de atendimento no Município de Santa Bárbara d´ Oeste-SP, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providencias’ ”.**

**Tendo em vista que**, no segundo semestre do ano de 2009, foi aprovado o **Projeto de Lei nº 77/09**, que: “Dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras com agências e postos de atendimento no Município de Santa Bárbara d´ Oeste-SP, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências”, que se tornou **Lei Municipal nº 3.129/2009,** em **9 de novembro de 2009;**

**Tendo em vista que**, esta Casa de Leis aprovou por unanimidade esse Projeto, por entender a elevada importância, haja vista que a criminalidade vem aumentando dia a dia em todo o Brasil, e em nossa cidade, infelizmente, não é diferente, convivemos com inúmeros assaltos, furtos e roubos, principalmente próximo às agências bancárias, com a chamada “saidinha” e, com o atendimento dessa Lei Municipal, iria coibir e muito esse tipo de ação por parte de criminosos em nosso município, e

**Tendo em vista que,** conforme a Lei Municipal, as instituições bancárias e financeiras com agências ou postos em nosso Município, são obrigados a instalarem sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, para, assim, tentar inibir roubos e furtos nas agências e próximo a elas, e o não atendimento desse dispositivo da Lei, gera multa no valor de 1.000 (um mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP`s);

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ESTE**

**“Palácio 15 de Junho”**

Gabinete do Vereador **CARLOS FONTES**

“Posso todas as coisas Naquele que me fortalece”

(Felipenses cap. 4 ver. 13)

(Fls nº 02 – Requerimento nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2010).

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio de documentos e as seguintes informações:

1) A Administração vem fiscalizando o cumprimento da Lei Municipal nº 3.129/09, junto às instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nosso Município?

2) Caso positivo, enviar cópia dos relatórios, intimação, multas aplicadas ou outros documentos que possam comprovar a atuação da Administração no cumprimento desta Lei Municipal.

3) Caso a Lei Municipal nº 3.129/09 não estiver sendo cumprida pelas instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nosso Município, informar os motivos e detalhar as respostas.

4) Quantas instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nossa cidade foram fiscalizadas, quanto ao cumprimento da lei e quantas foram intimadas ou multadas? Enviar cópia das documentações e possíveis multas aplicadas, detalhando valores e prazo para cumprimento da Lei Municipal nº 3.129/09.

5) Outros informes que julgar necessário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, em 18 de junho de 2010.

**Carlos Fontes**

-Vereador/ 1º Secretário-